



ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020/SEMAS

O Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 14 de 02 de janeiro de 2020, torna público a **ERRATA** do Edital da Licitação do **Pregão Presencial n° 006/2020/SEMAS**, quanto ao **item 8.3. Qualificação Técnica**, que passa a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

item 8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestação do serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, que a empresa já prestou serviços de refeições preparadas **no percentual mínimo de 40% do quantitativo estimado anual desta licitação.**

8.3.2. Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Nutrição – CRN da sede ou do domicílio da licitante;

8.3.3. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior legalmente habilitado perante o CRN, ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe.

8.3.4. Comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Em caso de vínculo empregatício: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTSP), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro da contratação ou o Contrato de Trabalho, firmado em conformidade com a previsão da Consolidação das Leis Trabalhistas;

b) Em caso de vínculo societário: Ato Constitutivo da empresa licitante, registrado no Órgão de Registro de Comércio ou de Pessoa Jurídica competente, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do **Anexo IX**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características pertinentes e semelhantes.

8.3.6. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, conforme artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

LEIA-SE:

item 8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Autorização de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal onde se situar sua sede.

8.3.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para prestação do serviços, pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, que a empresa já prestou serviços de refeições preparadas **no percentual mínimo de 40% do quantitativo estimado anual desta licitação.**

8.3.3. Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Nutrição – CRN da sede ou do domicílio da licitante;

8.3.4. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente de pessoal profissional de nível superior legalmente habilitado perante o CRN, ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

8.3.5. Comprovação do vínculo profissional do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Em caso de vínculo empregatício: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTSP), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro da contratação ou o Contrato de Trabalho, firmado em conformidade com a previsão da Consolidação das Leis Trabalhistas;

b) Em caso de vínculo societário: Ato Constitutivo da empresa licitante, registrado no Órgão de Registro de Comércio ou de Pessoa Jurídica competente, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do **Anexo IX**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características pertinentes e semelhantes.

8.3.7. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, conforme artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

Nossa Senhora do Socorro, 15 de junho de 2020.

Alba Maria Leite Meneses

Pregoeira/SEMFAZ